



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
 Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000
 Telefone: (31) 3660 9690 e <http://www.agricultura.gov.br>

CONTRATO Nº. 11/2018

Pregão Eletrônico nº 10/2018
 Processo nº 21181.001145/2017-73

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO AURÉLIO PINTO NASCIMENTO**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016 e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediado(a) na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001145/2017-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de Telefonista, Recepção e Supervisor de Atendimento com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do LANAGRO/MG e Unidade Externa Pertencente LACQSA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LANAGRO/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor Total Anual
01	01	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	09	R\$ 4.144,11	R\$ 37.296,99	R\$ 447.563,88
	02	RECEPCIONISTA	BELO HORIZONTE/MG	01	R\$ 4.332,72	R\$ 4.332,72	R\$ 51.992,64
	03	TELEFONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	02	R\$ 2.840,37	R\$ 5.680,74	R\$ 68.168,88
	04	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	PEDRO LEOPOLDO/MG	01	R\$ 4.600,73	R\$ 4.600,73	R\$ 55.208,76
TOTAL DO GRUPO:						R\$ 51.911,18	R\$ 622.934,16

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **02/07/2018** e encerramento em **02/07/2019** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 51.911,18 (cinquenta e um mil novecentos e onze reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 622.934,16 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 00001 - Tesouro

Projeto: 201252028214W0001 - FUNLAB LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para os fins foi emitida a **Nota de Empenho nº 2018NE800421** de 15 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br e caso solicitado, deverá ser enviado os arquivos em vias físicas.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

5.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017;

5.3.1. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, e

encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.3.2. No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.3.3. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.3.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.3.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.3.6. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.3.7. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

5.6.1. Não sendo regularizada a situação da CONTRATADA no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:

5.14.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = (TX)	I = <u>(6/100)</u>	I = 0,00016438
365		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2 Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12.1. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o índice específico, setorial IGPM ou outro equivalente, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

6.12.2. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.12.3. as particularidades do contrato em vigência;

6.12.4. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.12.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.12.6. a CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.18. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 31.146,71. (trinta e um mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação , observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 21 de junho de 2018.

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Fábio de Almeida Moraes
Chefe Subst. da SEC/LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 21/06/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE ALMEIDA MORAIS, Chefe de Seção**, em 21/06/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 21/06/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 22/06/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889350** e o código CRC **ABECFCD2**.



EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preço; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ-00.348.003/0136-03 e Barreto's Eventos Produções & Turismo Eireli EPP - CNPJ-11.718.029/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2018 - RP 11/2018-CPATC; Fonte de Recursos: 01/00; Valor Global: R\$ 31.553,28 Data de Assinatura: 14/06/2018; Vigência: 14/06/2018 a 13/06/2019; Signatários: Marcelo Ferreira Fernandes - Chefe p/Embrapa e Gilvan da Silva Barreto p/contratada.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Escriptório de Petróleo. Espécie: Contrato de Licenciamento nº PNZ-00010/18; Partes: Embrapa e Plantmax Sementes Ltda; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de sorgo BRS 373 e BRS 810; Valor Global: R\$ 63.750,00; Vigência: 30/04/2018 a 29/04/2023; Data Assinatura: 30/04/2018; Signatário: Alessandro Cruvinal, Vitor Henrique Vaz Mondo e Luiz Carlos Almeida de Castro.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº PNZ-00011/18; Partes: Embrapa e JB Viana Martins-ME; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de sorgo BRS Ponta Negra; Valor Global: R\$ 9.000,00; Vigência: 30/04/2018 a 29/04/2023; Data Assinatura: 30/04/2018; Signatário: Alessandro Cruvinal, Vitor Henrique Vaz Mondo e João Berchmans.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Trigo e a Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A - UNIGUAUÇU; CNPJ: 03.564.489/0001-12 Objeto: Desenvolvimento de ações de pesquisa e geração de conhecimento para a cultura da canola em consonância à execução parcial dos projetos previstos no âmbito do Arranjo de projetos - Canola BR -, aprovado pela Embrapa e em consonância com a execução parcial das atividades previstas no projeto: "Estratégias de manejo associadas a respostas ecofisiológicas da canola em lavouras brasileiras" registrado no Sistema Embrapa de Gestão SEG, sob o nº 02.14.01.027.00.00; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado a título de contrapartida: R\$ 58.521,56 (Embrapa R\$ 53.521,56 e a Cooperante R\$ 5.000,00) Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 01/06/2018; Período: 01/06/2018 a 31/12/2020; Signatários: Osvaldo Vasconcelos Vieira, Chef-Geral Interino e Ana Christina Sagebin Albuquerque, Chefe Adjunta de P&D da Embrapa Trigo e Murilo Zanello Milleo Junior, Diretor Financeiro da Uniguaçu.

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

O LANAGRO/MG torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, tendo como objeto a aquisição de extintores de incêndio, suportes para extintores e mangueiras de incêndio, recarga e teste hidrostático, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA / 05.108.421/0001-54, no valor total de R\$ 9.439,53 e SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA / 00.774.777/0001-03, no valor total de R\$ 6.825,16.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
Pregoeiro

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T Processo nº 21000.038824/2017-89, Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada MAPA/SDA nº 03/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB - CNPJ nº 10.791.831/0001-82.
Objetivo: Promover o destaque de recursos do MAPA/SDA à UG 158143, Gestão 26428, no valor total de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais) no Exercício de 2018, sendo nas Naturezas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018062600006

de Despesas: 3390.14 - R\$ 10.000,00; 3390.33 - R\$ 10.000,00; 3390.39 - R\$ 74.000,00 e 3390.40 - R\$ 198.000,00, com a finalidade de realização do Curso de Formação para os Servidores do Serviço de Inspeção Federal - SIF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando a capacitação dos servidores em procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem de animais em abate. O curso será desenvolvido na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com suporte técnico e pedagógico na produção de material didático digital. Ampliação de vagas e readequação do Plano de Trabalho. Assinatura: 20 de junho de 2018.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses contados a partir de 15 de setembro de 2017.

Signatários: pelo MAPA, Luis Eduardo Pacifici Rangel, CPF/MF nº 783.696.061-72 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Unidade Descentralizada: Wilson Concianni - CPF/MF 207.427.549-20, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília-IB.

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001145201773. PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO - CNPJ Contratado: 15312517000193. Contratado : CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS -LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de Telefonista, Recepçãoista e Supervisor de atendimento com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do LANAGRO/MG e Unidade Externa Pertencente LACQSA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 2271/97 e IN 05/17. Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2019. Valor Total: R\$622.934,16. Fonte: 100000000 - 2018NE800421. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 4/2018. Nº Processo: 2118100082201657. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado : 21613425001009. Contratado : TRIP DISJUNTORES E SOLUÇÕES -ELETRICAS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira - OBJETO, bem como realizar o acréscimo de valor do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 65 e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/06/2018 a 20/07/2018. Valor Total: R\$5.146,65. Fonte: 150013038 - 2017NE801347. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 21043000890201446. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado : 14010744000100. Contratado : A3 GESTAO DE PESSOAS EIRELI -Objeto: Prorrogação contratual, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 18/05/2018 a 17/05/2019. Valor Total: R\$91.388,88. Fonte: 100000000 - 2018NE80025. Data de Assinatura: 17/05/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130103-00001-2018NE800024

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001492201848. DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14813834000120. Contratado : INTERPRISE COMERCIO E SERVICOS - TECNOLOGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos sacos para

descartes conforme descrito no item 1.2 do referido contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 25/06/2018 a 24/08/2018. Valor Total: R\$1.750,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800221. Data de Assinatura: 25/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130016-00001-2018NE000011

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018 - UASG 413001

Nº Processo: 5350084519201714.

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 26241737000190. Contratado : STAEGA CONTROL SYSTEM LTDA -Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada e credenciada pela Siemens Building Technologies para a prestação de serviços continuados de monitoramento, manutenções e readequação dos sistemas de supervisão e controle predial, detecção de incêndio, sala dos servidores, controle de acesso, CFTV e Tráfego de elevadores a sede da Anatel. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Decreto nº 2271/97 e IN SEGES/MPDG nº 5/17. Vigência: 22/06/2018 a 21/02/2020. Valor Total: R\$1.805.691,35. Fonte: 178412310 - 2018NE800577. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE REVOCAGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53587000267201776. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de jardimagem, capinação, roçagem e retirada de entulho, com emprego de mão de obra qualificada e fornecimento de todo material de consumo, máquinas e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, destinados a suprir as necessidades da Unidade Operacional no estado de Roraima, no total de 5 (cinco) limpezas intercaladas, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, do tipo "MENOR PREÇO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FLAVIANO GOMES DE FRANCA
Pregoeiro

(SIDEC - 25/06/2018) 413012-41231-2018NE800037

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 413005

Nº Processo: 53524.002252/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância física e patrimonial desarmada, contemplando 02 postos de trabalho de 44 horas/semanais, a serem executados na Sede da Gerência Regional da Anatel em Minas Gerais GR04/MG, instalada na Rua Maranhão, nº 162 e nº 166 - Ed. Comercial Ulysses Bayão, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, pelo período de 02 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/06/2018 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Maranhão, 166 - 11 Andar Bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgov.org.br/edital/413005-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO JOSE DIAS
Pregoeiro

(SIDEC - 25/06/2018) 413001-41231-2018NE800037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000

SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

Telefone: (31) 3660 9690 e - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 34/2018

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo nº 21181.001145/2017-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO AURÉLIO PINTO NASCIMENTO**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediado(a) na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico n.º 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002287/2018 do posto de telefonista a partir de 02 de julho de 2018 e a majoração da tarifa de transporte público através do Decreto nº 1.814/2018, a partir de 08 de julho de 2018, conforme Documento do Fiscal SEI nº (5660590), o valor mensal do contrato passa de R\$ 51.911,18 (cinquenta e um mil novecentos e onze reais e dezoito centavos), para **R\$ 52.185,61** (**cinquenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos**), perfazendo o valor total para **12 (doze) meses de R\$ 626.227,32** (**seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos**), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001 e art. 5º do Decreto 2.271/1997.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.278,52** (**três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos**).

3.1.1. Em razão da repactuação dos preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002287/2018 do posto de telefonista o valor mensal do contrato passa de R\$ 51.911,18 (cinquenta e um mil novecentos e onze reais e dezoito centavos), para R\$ 52.066,68 (cinquenta e dois mil sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.871,18 (hum mil oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), compreendendo o período de 02/07/2018 a 02/07/2019.

3.1.2. Em razão da majoração da tarifa de transporte público através do Decreto nº 1.814/2018, a partir de 08 de julho de 2018, o valor mensal do contrato passa de R\$ 52.066,68 (cinquenta e dois mil sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 52.185,61 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). A Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 118,93 (cento e dezoito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.407,34 (hum mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), compreendendo o período de 08/07/2018 a 02/07/2019.

3.2. O valor total a ser pago de forma retroativa é de **R\$ 790,36 (setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, compreendendo o período de 02/07/2018 a 30/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.37.00– Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 2.609,28 (dois mil seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira – SEOFLANA/LANAGRO/MG.

5.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 22 de outubro de 2018.

CONTRATANTE**CONTRATADA****Testemunhas:**

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/
LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 22/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 22/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 23/10/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5732744** e o código CRC **7867E54B**.



SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 21, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	CULTIVAR	CERTIFICADO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Glycine max (L.) Merr.	UFVS 2004	526	16/09/2018
Glycine max (L.) Merr.	UFVS 2009	527	16/09/2018
Glycine max (L.) Merr.	BRSGO Mineiros	528	09/10/2018
Glycine max (L.) Merr.	A 7003	529	09/10/2018

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL**

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21181001145201773.

PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ: 15312517000193. Contratado: CAPE INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017. Valor Total: R\$3.278,52. Fonte: 100000000 - 2018NE800421. Data de Assinatura: 22/10/2018.

(SICON - 23/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001173201856.

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ: 33402892000106. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT. Objeto: Contratação de empresa especializada para a obtenção de assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$50.583,80. Fonte: 100000000 - 2018NE801142. Data de Assinatura: 19/10/2018.

(SICON - 23/10/2018) 130103-00001-2018NE800024

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 865026/2018. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 135005, Gestão: 00001. Convenente: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO SUL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 02983209000148. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 300.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 03/09/2018 a 22/04/2020. Data de Assinatura: 23/10/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 875133/2018. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 135005, Gestão: 00001. Convenente: OCB/ES-SIND E ORG DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO EST DO ES, CNPJ nº 27060433000199. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 11/09/2018 a 23/07/2019. Data de Assinatura: 23/10/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

Justificativa: Conforme Projeto Básico (SEI nº 3213230), declaração de Inexigibilidade em 22/10/2018. CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES. Gerente de Aquisições e Contratos. Ratificação em 23/10/2018. ISADORA MOREIRA FIRMINO. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 39.821,00. CNPJ CONTRATADA : 09.547.021/0001-04 MODUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EIRELI.

(SIDEC - 23/10/2018) 413001-41231-2018NE000097

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.021401/2018. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos 14 (quatorze) elevadores elétricos instalados na Anatel Sede em Brasília/DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, peças, componentes, equipamentos e materiais novos, necessários ao perfeito funcionamento dos elevadores.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Saus Q.6 Bl."h" 3º Andar - Ala Norte, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413001-5-00017-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES
 Gerente de Aquisições e Contratos

(SIASGnet - 23/10/2018) 413001-41231-2018NE800037

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2018

A ANATEL torna público o resultado do PE nº 10/2018 (SRP). Processo nº 53500.058255/2017-43. Objeto: Registro Formal de Preços para o fornecimento de materiais de consumo/expediente a serem utilizados na Sede da Anatel. Na sequência: Item/Descrição/UF/Quantidade/Preço Unitário/Vencedor dos Itens. Item 1 / BÔRRACHA APAGAR 45 X 23 X 12 MM- PLÁSTICA BRANCA / U / 160 / R\$ 0,20. Item 6 / CLIPS PARA PAPEL Nº 1 - NIQUELAD (CAIXA COM 100 UNIDADES) / CX / 300 / R\$ 1,00. Item 7 / CLIPS PARA PAPEL Nº 2 - NIQUELADO (caixa com 100 unidades) / CX / 240 / R\$ 1,00. Item 8 / CLIPS PARA PAPEL Nº 6 - NIQUELADO (caixa com 100 unidades) / CX / 32 / R\$ 2,48. Item 11 / COLAPLÁSTICA BRANCA 90g / FR / 280 / R\$ 0,82. Item 17 / ENVELOPE PAPEL KRAFT NATUR AL114X229MM / U / 5.800 / R\$ 0,08. Item 20 / FITA ADESIVA DUPLAFACE 12MMX30M / RL / 24 / R\$ 1,98. Item 25 / GRAFITE 2B 0,5MM / TB / 64 / R\$ 0,60. Item 26 / GRAFITE 2B 0,7MM / TB / 96 / R\$ 0,60. Item 30 / MARCADOR P/QUADRO MAGNÉTICO PRETO / U / 30 / R\$ 1,20. Item 32 / MARCADOR P/QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO / U / 40 / R\$ 1,20. Item 40 / PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PLASTIFICADA, SIMPLES 240MM,350MM,AZUL ABAC ELÁSTICO / U / 136 / R\$ 1,00. Item 41 / PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, L, TRANSPARENTE, OFÍCIO / U / 1.780 / R\$ 0,45. Item 42 / PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, AZUL/ U / 16 / R\$ 1,10. Item 43 / PINCEL ATÔMICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, PRETO / U / 12 / R\$ 1,10. Vencedora dos Itens: MARCIANE BONTORINI (CNPJ nº 05.821.773/0001-52). Item 2 / CAIXA ARQUIVO PAPELÃO DUPLA ONDA 360X250X140MM / U / 5.000 / R\$ 1,70. Item 23 / FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12MMX30M, INCOLOR / RL / 84 / R\$ 0,55. Vencedora dos Itens: COMÉRCIO ESERVIÇOS LEV LTDA, (CNPJ nº 30.14.8.905/0001-74). Item 3 / CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA - COR AZUL (EMBALAGEM CAIXA COM 50) / U / 1.600 / R\$ 0,39. Item 4 / CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA - COR PRETA (EMBALAGEM CAIXA COM 50) / U / 950 / R\$ 0,42. Item 5 / CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA - COR VERMELHA (EMBALAGEM CAIXA COM 50) / U / 650 / R\$ 0,38. Item 10 / COLA BASTÃO 10G / U / 240 / R\$ 1,18. Item 12 / COLA PLÁSTICA BRANCA 500G / FR / 120 / R\$ 5,49. Item 13 / COLA PLÁSTICA BRANCA 1000G / FR / 120 / R\$ 5,59. Item 14 / CORRETOR ESCRITA LIQUIDO / FR / 24 / R\$ 0,74. Item 15 / ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL 250X185MM / U / 5.000 / R\$ 0,08. Item 16 / ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL 229XX324MM / U / 1.800 / R\$ 0,18. Item 18 / ESTILETE LAMINA LARGA 18MM / U / 110 / R\$ 0,94. Item 19 / ESTILETE PAPEL BASE PLÁSTICA LÂMINA 9,5MM / U / 90 / R\$ 0,74. Item 21 / FITA ADESIVA GOMADA CREPE 24MM X 50M / RL / 20 / R\$ 3,59. Item 22 / FITA ADESIVA CREPE GOMADA 48 MM X 50M / RL / 150 / R\$ 5,69. Item 24 / FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE 50MMX50M / RL / 200 / R\$ 2,74. Item 27 / GRAMPO GRAMPEADOR RAPID, METAL, GALVANIZADO, 9X14MM (CAIXA COM 5000UNIDADES) / CX / 8 / R\$ 12,89. Item 28 / GRAMPOP/GRAMPEADOR 26/6, AÇO, NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UNIDADES) / CX / 374 / R\$ 2,49. Item 31 / MARCADOR P/QUADRO MAGNÉTICO VERDE / U / 30 / R\$ 1,29. Item 33 / MARCADOR P/TEXTO FLUORESCENTE AMARELO / U / 240 / R\$ 0,71. Item 34 / PAPEL A3, 75 G/M2; COR: BRANCO; MODELO: A3 (420X29 7MM);PACOTE COM 500 FOLHAS / PC / 60 / R\$ 30,50. Item 36 / BLOCO REC ADO, PAPEL, AMARELO, 38X51MM, REMOVÍVEL E AUTO ADESIVO / BL / 920 / R\$ 0,59. Item 37 / BLOCO RECIDO, PAPEL, AMARELO, 76X102MM,REMÓVEL E AUTO ADESIVO / BL / 700 / R\$ 1,96. Item 45 / RÉGUA PLÁSTICA 50 CM / U / 62 / R\$ 1,99. Vencedora dos Itens: BRAVA FORTE

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 87/2018 - UASG 413001**

Nº Processo: 53500.041897/2018 . Objeto: Contratação de 1 (uma) turma com até 15 (quinze) vagas no evento "Preparação para Aposentadoria", a ser realizado no período de 20 a 23 de novembro de 2018 (Módulos 1 a 4), com 6 horas cada um, totalizando 24 horas, além de reunião preparatória (cinco dias úteis após assinatura do contrato), com 3 horas de duração, prevista para Outubro/2018, na cidade de Brasília - DF, sendo o total da carga-horária da capacitação de 27 (vinte e sete) horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Av. Rômulo Joviano, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
 SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LFDA-MG
 Telefone: (31) 3660 9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 25/2019

Pregão Eletrônico nº 10/2018
 Processo nº 21181.001145/2017-73

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018,
 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG DO
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Pedro Moacyr Pinto Coelho Mota**, Coordenador Substituto nomeado pela Portaria nº 495 publicada em 31/05/2012 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediado(a) na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Alves Pereira** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico n.º 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2018 em sua Cláusula Primeira por mais 12 meses, bem como realizar a repactuação dos preços praticados com a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do referido contrato em sua Cláusula Terceira.

1.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da repactuação dos preços passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LANAGRO/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor Total Anual

1	1	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	6	R\$ 4.208,16	R\$ 25.249,02	R\$ 302.988,24
	2	RECEPCIONISTA	BELO HORIZONTE/MG	1	R\$ 4.413,39	R\$ 4.413,39	R\$ 52.960,68
	3	TELEFONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	2	R\$ 2.824,80	R\$ 5.649,60	R\$ 67.795,20
	4	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	PEDRO LEOPOLDO/MG	1	R\$ 4.676,54	R\$ 4.676,54	R\$ 56.118,48
TOTAL DO GRUPO:						R\$ 39.988,55	R\$ 479.862,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar um novo período, com início em 02/07/2019 e término em 02/07/2020, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 até completar o limite de 60 (sessenta) meses do contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Com base o que está previsto no inciso II, § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, o novo valor mensal da contratação sofrerá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial que passará a ser de R\$ 39.988,55 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 479.862,60 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para o novo período de vigência.

3.1.1. Por força do reajuste procedido através da repactuação dos preços por força das Convenções Coletivas de Trabalho nºs MG000128/2019 e MG000034/2019 bem como aumento das tarifas de transporte público de Belo Horizonte através do Decreto nº 17.041, de 26/12/18 que majoraram os custos dos postos de Supervisor de atendimento e recepcionistas. A Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 1.979,21 (um mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor de R\$ 11.941,23 (onze mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/07/2019.

3.2. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de repactuação 2019 dos postos de telefonistas da Sede Pedro Leopoldo e reajuste de insumos, conforme documento acostado aos autos (6733551), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa – 2028 – Defesa Agropecuária

Ação – 214W – Implementação da Defesa Agropecuária

Plano Orçamentário 0005-Funcionamento dos Laboratoriais Nacionais Agropecuários

Elemento de Despesa – 339037.00 – Locação de Mão de Obra

Fonte de Recursos – 100

Plano Interno - PI : FUNLAB

4.2. No exercício seguinte, novos aportes de créditos orçamentários correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação somente poderá ocorrer mediante celebração de termo aditivo a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusiva indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, no valor de R\$ 23.993,13 (Vinte três mil novecentos noventa e três reais e treze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias conforme Art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada pela Contratante mediante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme prevê os arts. 64 e 65 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 04 de junho de 2019.

Pedro Moacyr Pinto Coelho Mota
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 04/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em



04/06/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 04/06/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 04/06/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7473810** e o código CRC **33192DBD**.

localização, bem como das tentativas, sem êxito, da Equipe de fiscalização do SIFISV-AL ao Estabelecimento Produtor.

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER LTDA, CNPJ: 05.908.756/0001-57, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração AL/534/017/2018, de 16/03/2018 (Processo nº 21006.000290/2018-49), uma vez que houve retorno do AR nº JU19722678 4 BR, do Ofício nº 245/2019/SIFISV-AL-MAPA , informando que o estabelecimento mudou.

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER LTDA, CNPJ: 05.908.756/0001-57, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração AL/534/018/2018, de 16/03/2018 (Processo nº 21006.000291/2018-93), uma vez que houve retorno do AR nº JU19722678 4 BR, do Ofício nº 248/2019/SIFISV-AL-MAPA , informando que o estabelecimento mudou.

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a NATURAL ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.529.643/0001-39, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração AL/534/039/2017, de 12/06/2018 (Processo nº 21006.000584/2017-90), uma vez que houve retorno do AR nº JU19722718 9 BR, do Ofício nº 284/2019/SIFISV-AL-MAPA , informando que houve mudança do estabelecimento.

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a P. RONILDO FERNANDES, CNPJ: 12.790.812/0001-67, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração AL/534/057/2018, de 30/08/2018 (Processo nº 21006.000497/2018-13), uma vez que não houve retorno do AR nº JT15504950 5 BR, do Ofício nº 168/2019/SIFISV-AL-MAPA.

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a CAMPO DO GADO INDUSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA, CNPJ: 20.663.011/0004-01, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento 0306/2482/AL/2019, de 06/03/2019, Notificação de julgamento 1ª Instância 0306/2482/AL/2019, de 06/03/2019 e a Guia de Recolhimento de Multa nº 1030898-20036-00063, referente ao Auto de Infração nº 1017/2482/AL/2018, de 16/10/2018 (Processo nº 21006.001263/2018-93). Uma vez que houve devolução do AR do Ofício nº 42/2019/SIFISA/SFA/AL - MAPA, informando do endereço "não procurado" (SEI - 7027554).

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA RILDO ROQUE FERRAZ, CNPJ: 22.381.240/0001-16, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Estado de Alagoas, a fim de tomar ciência do Auto de Infração nº 0413/2482/AL/2019, de 11/04/2019 (Processo nº 21006.000464/2019-54). Uma vez que houve devolução do AR do Ofício nº 67/2019/SIFISA/SFA/AL - MAPA, informando do endereço "não procurado" (SEI - 7346406).

ALAY CORREIA DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2019 - UASG 130069

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 21022029372201796.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08857343000189. Contratado : NOVO HORIZONTE EDIFICACOES LTDA -.Objeto: Prorrogação do período de vigência do termo de contrato 03/2018, po rperíodo de mais 90 (noventa dias). Novo término em 03/09/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas correlatações alterações posteriores. Vigência: 03/06/2019 a 03/09/2019. Data de Assinatura: 03/06/2019.

(SICON - 05/06/2019) 130069-00001-2019NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130025

Número do Contrato: 5/2018.
Nº Processo: 21036003674201785.
DISPENSA Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 5/2018, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada local. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 05/06/2019) 130025-00001-2019NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130025

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 21036000452201620.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14346629000100. Contratado : CLEAN MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE -SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo devigência do Contrato nº 7/2016, para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, motoristas e secretárias, a serem executada nas instalações das unidades da SFA-P.E. Com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais, utensílios, máquinas e equipamentos necessários. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03/06/2019 a 02/06/2020. Valor Total: R\$850.315,32. Fonte: 100000000 - 2019NE800014. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 05/06/2019) 130025-00001-2019NE800024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 002/2016- Processo: 55000.015697/2018-42

Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CNPJ: 00.396.895/0012-88

Contratado: RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1145106, CPF: 016.339.362-10

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de Atividade Técnica de Formação Intermediária - Nível I - Atividade 1 - Código 201

Fundamentação Legal: Artigo 12, Inciso II da Lei nº 8.745, de 1993

Data da Rescisão: 04/06/2019.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130017

Número do Contrato: 3/2016.

Nº Processo: 21000010910201999.

PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892000107. Contratado : VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 03/2016 para o período 07/06/2019 a 06/06/2020. Fundamento Legal: lei 8666, art 57, II . Vigência: 07/06/2019 a 06/06/2020. Valor Total: R\$78.664,15. Fonte: 100000000 - 2018NE800073. Data de Assinatura: 05/06/2019.

(SICON - 05/06/2019) 130017-00001-2019NE000002

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 5/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material biológico, meios de cultura, e suplementos, para atendimento aos Laboratórios de Microbiologia de Alimentos e Água e de Diagnóstico Animal do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-PA. Total de Itens Licitados: 00028 Novo Edital: 06/06/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h50. Endereço: Av Almirante Barroso Nr 1234 Marco - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECA - 05/06/2019) 130017-00001-2019NE000002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 8/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos, Equipamentos e Acessórios para Adequação do Laboratório FQA. IRP 8/2019

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
Coordenador/ Lfdasp

(SIDECA - 05/06/2019) 130102-00001-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2018

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Astro 34 Comercio e Serviços Ltda, item 4; Solab Laboratório Industria e Comercio Eireli, itens 2, 5, 6, 9.

MARCIAS OLIVEIRA PARREIRA

(SIDECA - 05/06/2019) 130102-00001-2019NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21181001145201773.

PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15312517000193. Contratado : CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS -LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2018 em sua Cláusula Primeira por mais 12 meses bem como realizar a repactuação dos preços praticados com a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do referido contrato em sua Cláusula Terceira. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65,§ 1º do Art. 65 da Lei nº 8666/93,Art. 5º do Dec. N° 2.271/97,Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017 .Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020. Valor Total: R\$491.803,83. Fonte: 100000000 - 2019NE800016. Data de Assinatura: 04/06/2019.

(SICON - 05/06/2019) 130058-00001-2019NE800003



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 06/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo nº 21181.001145/2017-73

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA -
LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediado(a) na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico n.º 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação dos preços praticados, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2018, a supressão dos postos de Telefonista e Supervisor de Atendimento, de acordo com a Cláusula Terceira, correspondente a 25,69% (vinte e cinco vírgula sessenta e nove por cento) do valor total atualizado do referido Contrato, bem como a prorrogação da vigência, prevista sua Cláusula Primeira por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento do custo da tarifa de transporte público de Pedro Leopoldo mediante o Decreto nº 1.893, 13 de maio de 2019, a partir de 08 de julho de 2019, o valor mensal do contrato

passa de R\$ 40.168,27 (quarenta mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), para R\$ 40.302,10 (quarenta mil e trezentos e dois reais e dez centavos).

2.2. Em decorrência do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000216/2020 que majorou os custos dos postos de Supervisor de atendimento e recepcionistas na Sede Pedro Leopoldo e da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000221/2020 que majorou os custos do posto de recepcionista na Unidade Externa LACQSA Belo Horizonte, bem como a exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no módulo 'Provisão para rescisão' da planilha de custo, em conformidade com art. 12º da Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o Documento do Fiscal SEI nº (10686825), o valor mensal do contrato passa de R\$ 40.168,27 (quarenta mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), para R\$ 41.718,53 (quarenta e um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), a partir de 01.01.2020, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001 e Decreto nº 9.502/2018.

2.3. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da repactuação dos preços passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LANAGRO/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor Total anual
1	1	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	6	R\$ 4.400,31	R\$ 26.401,86	R\$ 316.822,32
	2	RECEPCIONISTA	BELO HORIZONTE/MG	1	R\$ 4.597,71	R\$ 4.597,71	R\$ 55.172,52
	3	TELEFONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	2	R\$ 2.914,65	R\$ 5.829,30	R\$ 69.951,60
	4	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	PEDRO LEOPOLDO/MG	1	R\$ 4.889,66	R\$ 4.889,66	R\$ 58.675,92
TOTAL DO GRUPO:						R\$ 41.718,53	R\$ 500.622,36

2.4. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de repactuação 2020 dos postos de telefonistas da Sede Pedro Leopoldo e reajuste de insumos, conforme documento acostado aos autos (10099054), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO

3.1. Em razão da supressão dos postos de telefonista e Supervisor de atendimento, a partir do dia 03/05/2020, o valor mensal do contrato passa de R\$ R\$ 41.718,53 (quarenta e um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 30.999,57 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 371.994,84 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar um novo período, com início em 02/07/2020 e término em 02/07/2021, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 até completar o limite de 60 (sessenta) meses do contrato em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 381.700,20 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais e vinte centavos)**.

5.1.1. Em razão da repactuação dos preços o valor estimado é de R\$ 9.705,36 (nove mil e setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 7.076,09 (sete mil e setenta e seis reais e nove centavos), compreendendo o período de 08/07/2019

a 02/05/2020 e o valor de R\$ 2.629,87 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), compreendendo o período de 03/05/2020 a 01.07/2020.

5.1.2. Em razão da prorrogação da vigência a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 30.999,57 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 371.994,84 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 18.599,74 (dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/DAD/LFDA/MG.

7.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 19 de maio de 2020.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 19/05/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 19/05/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 21/05/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10759945** e o código CRC **CC568EA6**.

Referência: Processo nº 21181.001145/2017-73

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21160000570201955., publicada no D.O.U de 14/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação de dados, que ficará responsável pela implantação, configuração, manutenção, gerenciamento proativo on-site e remoto da Rede de Dados Corporativa, para fornecimento de serviços de transporte de dados, voz e imagem, com acesso IP e tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching) e também prover acesso à Internet, para o Instituto Nacional de Meteorologia, Sede e Distritos Novo Edital: 21/05/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Eixo Monumental Sul Via S-1 - Cruzeiro Sudoeste Econômico - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO CARVALHO CUNHA
Pregoeiro

(SIDEC - 20/05/2020) 130011-00001-2020NE800004

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATO Nº01/2020

ESPECIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET e o Banco do Brasil S/A; inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4251-09, Resumo do objeto: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito Garantia - bloqueado para movimentação, destinado para abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes de planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, aos saldos e extratos de todos os "Eventos". Data de Assinatura: 30/04/2020. Prazo de Vigência: 5(cinco) anos, contados da data de assinatura; SIGNATÁRIOS: Carlos Edison Carvalho Gomes - Diretor do INMET e Thiago Augusto Dias Carvalho Braz - Gerente Geral do Bando do Brasil S.A.

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 01/2020 decorrente do Contrato nº 58/2013, Devedor LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG, CNPJ 00.396.895/0062-47 Rep. Leg Andrea Melo Garcia de Oliveira e Credora CONBRÁS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE LTDA, CNPJ 33.158.874/0001-20, Rep. Leg. Marcelo de Siqueira Ferraz e Renato Henrique Pinho Vinagre. Objeto: Reconhecimento por parte da Devedora de valor a ser pago à Credora, R\$ 20.333,94 (vinte mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Dec. Nº 9.507/18 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 4/2016

Processo: 21181.000717/2020-01 Contratante: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG, Contratado: PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA - ME., CNPJ: 10.998.183/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de motorista (03 postos), no âmbito da região metropolitana de Belo Horizonte/MG e eventuais viagens intermunicipais e interestaduais. Fund. Legal: art. 79 inciso I, pelo motivo disposto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/05/2020.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação de Ofício ao Convênio 005/2018, Plataforma+Brasil 880944/2018, Processo nº 00350.002509/2018-54, CONCEDENTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. CONVENIENTE: Instituto de Extensão, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP, CNPJ/MF sob o nº 34.926.188/0001-15. Objeto: Prorrogação de Ofício ao prazo de vigência do instrumento até 31 de dezembro de 2020, conforme Art. 1º do Decreto 10.315, de 06 de abril de 2020. Signatário: Jorge Seif Júnior, Secretário de Aquicultura e Pesca, inscrito no CPF/MF sob nº 073.129.717-25. Assinatura: 18 de maio de 2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000165202022. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.- EBC. Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de publicidade legal e ou eletrônica de interesse do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/05/2020 a 20/05/2025. Valor Total: R\$18.604,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800122. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 20/05/2020) 130058-00001-2020NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21181001145201773.

PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15312517000193. Contratado : CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS -LTDA. Objeto: Repactuação dos preços praticados, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº11/2018,a supressão dos postos de Telefonista e Supervisor de Atendimento, de acordo com a Cláusula Terceira, correspondente a 25,69% (vinte e cinco vírgula sessenta e nove por cento) do valor total atualizado do referido Contrato, bem como a prorrogação da vigência, prevista na sua Cláusula Primeira por mais 12 meses. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017. Vigência: 19/05/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$318.700,20. Fonte: 100000000 - 2020NE800080. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 20/05/2020) 130058-00001-2020NE800049

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Número do Contrato: 001/2020/SPA. Nº Processo: 21000.076934/2019-19. Objeto: Contratação de sociedade seguradora para operacionalizar a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, nas condições estabelecidas na Lei nº 10.823/2003, Decreto nº 5.121/2004, que regulamenta referida Lei, e nas Resoluções vigentes do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Contrato de Seguro Rural. Declaração de Inexigibilidade em 13/05/2020. EDUARDO SAMPAIO MARQUES. Secretário de Política Agrícola. Ratificação em 18/05/2020. MARCOS MONTES CORDEIRO. Secretário-Executivo. Contratada: BTG PACTUAL SEGUROS S/A

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020

Nº Processo: 54000.042888/2020-39
CNPJ Concedente: 00.375.972/0004-03
Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
CNPJ Conveniente : 00.000.000/0008-68
Conveniente: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia- bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os Eventos. Data da assinatura 13/05/2020. LUIZ FERNANDO CASTRO DE PAULA Superintendente Regional do INCRA/CE e ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES- Gerente Geral.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO : 54150.000306/2016-47 COMUNICA A EMPRESA MNB ENGENHARIA LTDA. - ME, APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL CRT Nº 6000/2012 COM LANÇAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO A UNIÃO - GRU, CONSOANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 54150.000306/2016-47. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL POR INTERESSADO SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

A Superintendência Regional do INCRA em Goiás - SR/04, neste ato representada por seu Superintendente Regional, em vista o que consta do processo administrativo 54150.000306/2016-47 vem NOTIFICAR a empresa MNB Engenharia Ltda-ME, inscrita no CGC/MF sob o n.16.575.249/0001-69, para no prazo de 10 (dez) dias recolher aos cofres públicos o valor de R\$ 122.223,93 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e e noventa e três centavos) à tulo de danos materiais; multa contratual; e, restituição de pagamentos indevidos, sendo-lhe aplicadas ainda e CUMULATIVAMENTE as sanções previstas no art. 87, incisos II e III, da Lei n. 8.666/93, facultando-se-lhe se o desejar, apresentar defesa prévia, subscrita ou não por advogado, no prazo de 10 (dez) dias úteis na forma e termos da lei. Importante informar que nos cálculos está deduzido o valor do seguro garana de R\$ 11.356,80 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Foi emitido ocorrência para a seguradora visando ao resarcimento do prêmio do seguro pelo INCRA. Não havendo o pagamento pela seguradora ao INCRA, valor da garana (R\$ 11.356,80), deverá ser adicionado ao débito da Empresa MNB Engenharia Ltda. O presente procedimento terá prosseguimento independentemente do comparecimento da empresa notificada, e acarretará na adoção de providências judiciais e extrajudiciais, com a incidência dos respectivos consectários. A SR/04 está funcionando neste período de Pandemia no horário das 09:00 às 17:00, sito na Av. João Leite, n. 1.520 - Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672.020.

Goiânia, 18 de maio de 2020
EURÍPEDES MALAQUIAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TÉCNICA Nº 289/2020

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Coluna - MG, CNPJ n 18.307.397/0001-24. Processo n 54000.041980/2020-81. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 21.05.2020 a 21.05.2025. Assinatura: 20.05.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Sady Ribeiro Damas, Prefeito Municipal de Coluna - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 291/2020

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Caxambu - MG, CNPJ n 18.008.870/0001-72. Processo n 54000.042434/2020-68. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 21.05.2020 a 21.05.2025. Assinatura: 20.05.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Diogo Curi Hauegen, Prefeito Municipal de Caxambu - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 300/2020

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Ibia - MG, CNPJ n 18.584.961/0001-56. Processo n 54000.044563/2020-91. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 21.05.2020 a 21.05.2025. Assinatura: 20.05.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Marlene Aparecida de Souza Silva, Prefeita Municipal de Ibia - MG.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Conab nº 21200.000874/2018-18. Pregão Eletrônico Conab nº 17/2019. Contrato Administrativo Conab nº 11/2020. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: HEWLETT-PACKARD ENTERPRISE BRASIL LTDA, CNPJ: 61.797.924/0007-40. Objeto: aquisição de bens do tipo "Servidor de Rede", conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes. Valor do Contrato é de R\$ 944.592,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 11/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo nº 21181.001145/2017-73

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA
PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediada na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação dos preços dos postos de telefonista, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2018, bem como o acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista em Pedro Leopoldo, de acordo com a Cláusula Décima Terceira, correspondente a 14,19% (quatorze vírgula dezenove por cento) do valor total atualizado do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento da tarifa de transporte público de Pedro Leopoldo, mediante o Decreto nº 1.893, 13 de maio de 2019, a partir de 08 de julho de 2019, e do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG001424/2020 que majorou os valores do posto de Telefonista da sede Pedro Leopoldo, de acordo com o Documento do Fiscal SEI nº (10895348), o valor mensal do

contrato passa de R\$ 41.718,53 (quarenta e um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 41.990,97 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), correspondendo ao período de 01.01.2020 a 02.05.2020, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001 e Decreto nº 9.502/2018.

2.2. A partir de 03.05.2020 considerando a supressão realizada por meio do 3º Termo Aditivo nº 06/2020, o valor mensal do contrato passou para R\$ 30.999,57 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

3.1. Em razão do acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista para Pedro Leopoldo, a partir do dia 01/07/2020, o valor mensal do contrato passa de R\$ 30.999,57 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 35.399,88 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 424.798,56 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da supressão anteriormente realizada e do acréscimo ora mencionado, passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LFDA/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor	
							Total Anual	
1	1	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	7	R\$ 4.400,31	R\$ 30.802,17	R\$ 369.626,04	
	2	RECEPCIONISTA	BELO HORIZONTE/MG	1	R\$ 4.597,71	R\$ 4.597,71	R\$ 55.172,52	
TOTAL DO GRUPO:						R\$ 35.399,88	R\$ 424.798,56	

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 54.058,31 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

4.1.1. Em razão da repactuação dos preços o valor estimado é de R\$ 1.107,92 (um mil e cento e sete reais e noventa e dois centavos) a ser pago de forma retroativa, correspondendo ao período de 01/01/2020 a 02/05/2020.

4.1.2. Em razão do acréscimo de 1 (um) posto de Recepcionista em Pedro Leopoldo, a diferença da parcela mensal a partir de 01/07/2020 a 02/07/2021 é de R\$ 52.950,39 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 21.239,93 (vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEOF/DAD/LFDA/MG.

6.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês

após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 23 de junho de 2020.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 23/06/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 23/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 25/06/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11056166** e o código CRC **7219E06A**.

Referência: Processo nº 21181.001145/2017-73

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 - UASG 130095

Nº Processo: 21164000367202082 . Objeto: Aquisição de água mineral garrafão de 20 litros aos servidores deste Distrito de Meteorologia de Belém, durante o exercício de 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O valor empenhado não ultrapassa limite de R\$ 17.600,00 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 25/06/2020. ITAMAR ANTONIO PINHEIRO DOS PRASERES. Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo. Ratificação em 25/06/2020. JOSE RAIMUNDO ABREU DE SOUSA. Coordenador. Valor Global: R\$ 2.268,00. CNPJ CONTRATADA : 37.053.793/0001-17 AQUA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA.

(SIDEC - 25/06/2020) 130095-00001-2020NE800057

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21181001145201773.

PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ: Contratado: 15312517000193. Contratado: CAPE INCORPORADORA DE SERVICOS -LTDA. Objeto: Repactuação dos preços dos postos de telefonista, em conformidade com a Cláusula Sextado Contrato nº 11/2018, bem como o acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista em Pedro Leopoldo, de acordo com a Cláusula Décima Terceira, correspondente a 14,19% (quatorze vírgula dezenove por cento) do valor total atualizado do referido Contrato. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017. Vigência: 23/06/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$54.058,31. Fonte: 100000000 - 2020NE800080. Data de Assinatura: 23/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 130058-00001-2020NE800049

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº /2020

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - UG 130141/MAPA, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0001-60

Processo: 21000.041157/2020-17. Objeto: georreferenciamento e certificação dos perímetros de glebas para garantir a Regularização Fundiária, no valor total de: R\$ 7.500.000,00, Vigência: 25/06/2020 a 25/05/2022. Data de assinatura: 25/06/2020, Edmilson Alves - CPF: 606.089.001-68- Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais /MAPA, Geraldo Jose da Câmara Ferreira de Melo Filho - CPF: 807.413.394-04, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº /2020

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - UG 130141 / MAPA, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0001-60.

Processo: 21000.040966/2020-10. Objeto: Implantação e / ou recuperação de estradas vicinais em municípios do Estado de Roraima, no valor total de: R\$ 50.000.000,00, Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021. Data de assinatura: 25/06/2020, Edmilson Alves - CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais /MAPA, Geraldo Jose da Câmara Ferreira de Melo Filho - CPF: 807.413.394-04, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA
SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2020

Acordo de Cooperacao Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Alto Caparao - MG, CNPJ n 01.616.270/0001-94. Processo n 54000.012788/2020-88. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 25.06.2020 a 25.06.2025. Assinatura: 24.06.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Jose Gomes Monteiro, Prefeito Municipal de Alto Caparao - MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1004/2020 - UASG 373070

Número do Contrato: 1000/2016.

Nº Processo: 54210000489201649.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 85240869000166. Contratado : ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOSLTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e revisar o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/06/2020 a 26/06/2021. Valor Total: R\$282.694,92. Fonte: 176370002 - 2020NE800011. Data de Assinatura: 24/06/2020.

(SICON - 25/06/2020)

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 21227.000047/2015-83. 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 04/2016. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. CNPJ: 26.461.699/0493-50. Contratado: CEMISE - Centro de Medicina Integrada de Sergipe, CNPJ: 16.456.022/0001-09. Objeto: Inclusão de novo exame: exame coronavírus detecção por PCR. Fundamento Legal: art. 55, inciso I, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/06/2020. Assinam pela Contratante: José Resende dos Santos - Superintendente Regional e Leandro Vinícius Soares Coelho - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela contratada: Ildeca Soares Caldas - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 21224.000087/2015-55. Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2016. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0473-06. Contratada: RMC SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.111.081/0001-30. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme prevê a Cláusula Terceira, fundamentada no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Quarto Termo Aditivo celebrado entre as partes em 25.06.2020. Nota de Empenho: 2020NE000006. Data da Assinatura: 25.06.2020. Assinam pela Contratante: Filomeno Gomes de Freitas - Superintendente Regional e José Corinto Fernandes de Andrade - Gerente de Operações. Assina pela Contratada: Rodrigo Lagemann - Sócio-Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21202.000145/2019-22. Contrato Nº: 018/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB CNPJ: 26.461.699/0095-60. Contratada: LINLOR'S SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 05.769.134/0001-95. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Clínica Médica, Cardiologia, Dermatologia, Ginecologia, Urologia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Psiquiatria, Gastroenterologia, Endocrinologia, Alergista, Neurologia, nas áreas de Terapias, Fisioterapia, RPG, Acupuntura, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e na área de Diagnósticos, Análises Clínicas Laboratoriais, Ultrassonografia (simples e com doppler), Ecocardiograma, Doppler de MMII de Carótidas e Vertebrais, Holter 24 horas, Mapa, Elétrocardiograma e Preventivo. Modalidade: Inexigibilidade Nº 08/2020. PTRES: 8634. Fonte de Recursos: 0100000000. Natureza da Despesa: 33.90.39-50 e 33.90.36-30. Fundamento Legal: Art. 421, 425 a 432 do RLC da Conab. Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir de 23/06/2020. Data da Assinatura: 23/06/2020. Assinam pela Contratante: Regina Célia Gonçalves Santos - Superintendente Regional e Danilo Cardoso Sequeira - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Joelma Reis da Silva - Sócio.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 21218.000020/2020-67. Contrato de nº 003/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0377-77. Contratada: JANETE VIEIRA ALVES EIRELI - CLÍNICA FISIOAMAZONAS, Serviços Médicos Especializados em consultas médicas e Paramédicos. CNPJ: 32.520.354/0001-53. Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados nas áreas de Consultas Médicas, Acupuntura, e Serviços Paramédicos em Fisioterapia, Acupuntura, RPG e Psicologia, previstos no plano de saúde da CONAB. Fundamento Legal: Art. 421 e 425 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC. Programa de Trabalho Nº 169105; Fonte: 0151000000; Natureza de Despesa: 33.90.39-50. Vigência: 60 (sessenta) meses de 19/06/2020 à 19/06/2025. Data da assinatura: 19/06/2020. Assinam pela Contratante: Pedro Jorge Benício Barros - Superintendente Regional e Eliana Sena Da Silva - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Janete Vieira Alves - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 21218.000045/2020-61. Contrato de nº 002/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0377-77. Contratada: CLINICA MACIEL EIRELI - UROCLIN, Serviços Médicos e Imagens Ltda, CNPJ: 17.495.975/0001-30. Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados nas áreas de Serviços Médicos e de Imagens, previstos no plano de saúde da CONAB. Fundamento Legal: Art. 421 e 425 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC. Programa de Trabalho nº 169105; Fonte: 0151000000; Natureza de Despesa: 33.90.39-50. Vigência: 60 (sessenta) meses de 23/06/2020 à 23/06/2025. Data da assinatura: 23/06/2020. Assinam pela Contratante: Pedro Jorge Benício Barros - Superintendente Regional e Eliana Sena da Silva - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Luís Carlos da Silva Maciel - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21221.000282/2016-96. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0388-20. Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda/ME, CNPJ: 08.656.963/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses. Vigência: 16/05/2020 a 15/05/2021. Fundamentação Legal: Art. 488 da RLC. Data de Assinatura: 15/05/2020. Assinam pela Contratante: Kelly Ramalho Freire - Superintendente Regional e João Carlos Borges Correia de Aguiar - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Marcos Antônio Engler - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 21210.000119/2018-14. Segundo Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação entre a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80, e a Cooperativa de Crédito Rural dos Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná, CREHNOR LARANJEIRAS - CNPJ: 01.330.387/0001-07. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação original entre a CONAB e a CREHNOR firmado em 04/06/2018, publicado no DOU em 17/08/2018, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04/06/2020, portanto com vigência até 03/06/2021. Fundamento Legal: Art. 19 da Lei nº 10.696/2003, Decreto nº 7.775/2012 - Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021. Data da Assinatura: 03/06/2020. Assinam pela CONAB: Guilherme Sória Bastos Filho - Diretor Presidente e Sergio de Zen - Diretor Executivo. Assina pela CREHNOR LARANJEIRAS: Altemar Mendes Freitas - Diretor Presidente.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 aos Contratos de Locação de Bens Imóveis Residenciais Funcionais; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ: 00.348.003/0001-10, e os seguintes empregados: Rosemar Fernandes Ferrugem Junior, SAIC: 13000.19/0117-4, Valor Mensal: R\$215,89, Walter Eugênio de Castro, SAIC: 13000.19/0119-0, Valor Mensal: R\$322,30, Adeládio de Jesus Araújo, SAIC: 13000.19/0120-8, R\$ 302,08, Hilton Fonseca de Siqueira, SAIC: 13000.19/0121-6, Valor Mensal: R\$ 242,79, Elaine Cristina Aparecida Ribeiro Elias, SAIC: 13000.19/0122-4, Valor Mensal: R\$ 230,65, Mara Silvia Rocha Ribeiro, SAIC: 13000.19/0124- 0; Valor Mensal: R\$ 427,31; Objeto: prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste; Vigência: de 01/07/2020 a 30/06/2021; Data da assinatura: 23/06/2020; Signatários: Daniel Mendes Pinto e Marcos Rafael Xavier pela Embrapa (Locadora) e os empregados acima especificados (Locatários).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Comodato de Bem Imóvel SAIC 10200.15/0050-5; Partes: Embrapa, CNPJ 00.348.003/0001-10 (Comodante) e Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig, CNPJ 17.138.140/0001-23 (Comodatária); Objeto: prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 05 (cinco) anos; Modalidade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 11/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo nº 21181.001145/2017-73

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA
PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediada na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de 1 (um) posto de recepcionista em Belo Horizonte, correspondente a 8,37% (oitava vírgula trinta e sete por cento) do valor original atualizado de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO

2.1. Em razão da supressão de 1 (um) posto de recepcionista em Belo Horizonte, a partir do dia 04/04/2021, o valor mensal do contrato passa de R\$ 35.399,88 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 30.802,17 (trinta mil e oitocentos e dois reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 369.626,04 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

2.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da supressão anteriormente realizada e do acréscimo ora mencionado, passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LFDA/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor total
1	1	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	7	R\$ 4.400,31	R\$ 30.802,17	R\$ 369.626,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 3390.37.00– Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

3.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de R\$ 18.481,30 (dezento mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEOF/DAD/LFDA/MG.

4.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 24 de março de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 24/03/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 24/03/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Fiscal de Contrato**, em 24/03/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14440413** e o código CRC **181369AC**.

Referência: Processo nº 21181.001145/2017-73

CORREGEDORIA-GERAL**EDITAL DE CITAÇÃO PAD**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG/MAPA nº 232, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no BGP, ano 5, Edição 2.18, de 26 de fevereiro de 2021, constituída para apurar supostas irregularidades constantes nos autos do Processo nº 21000.012595/2021-59, (<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/pesquisa>), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, e ainda §5 do art. 33, IN nº 14 de 14 de novembro de 2018 da CGU, CITA o Sr. SEBASTIÃO MACEDO DA SILVA, CPF ***.334.***-87, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital, conforme Art. 163, Lei nº 8.112/90, apresentar defesa no âmbito do Processo nº 21000.012595/2021-59 a que responde, devendo entrar em contato com a sede deste Órgão, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, Distrito Federal ou contactar pelo e-mail corregedoria.geral@agricultura.gov.br e pelo telefone (61) 3218-2691, a fim de obter acesso aos autos para elaboração da defesa, sob pena de revelia.

Esclarece-se que a eventual inércia do acusado não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício

VILCILENE BICUDO DA ROCHA
Presidente do Procedimento Correcional

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21181.001145/2017-73.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 15.312.517/0001-93 - CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de 1 (um) posto de recepcionista em belo horizonte, correspondente a 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento) do valor original atualizado de acordo com a cláusula décima terceira do contrato original.. Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 622.934,16. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 24/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 30/2019.

Nº Processo: 21181.000580/2018-61.

Pregão. Nº 22/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 33.158.874/0001-20 - CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados em conformidade com a cláusula sexta do contrato original, bem como formalizar a alteração de representante legal da contratada.. Vigência: 03/01/2020 a 03/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.002.133,83. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 24/03/2021).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 37/2020.

Nº Processo: 21053.001149/2019-89.

Pregão. Nº 43/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Inclusão do adicional de periculosidade e do adicional de insalubridade nos postos de trabalho em conformidade com o laudo técnico da condições ambientais de trabalho - Itcat, conforme previsto no item 13.12 do termo de referência nº 117/2019.. Vigência: 14/09/2020 a 13/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.474.853,04. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 25/03/2021).

SECRETARIA DE INovaçãO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO
COORDENAÇÃO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 875113/2018. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Convenente: CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL, CNPJ nº 07293586000179. Solicitação de prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 236.135,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 19/03/2021 a 22/12/2021. Data de Assinatura: 10/09/2018. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 64614603149, Convenente: LEONARDO PENAFIEL PINHO, CPF nº 268.682.798-09.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAU-EIRA**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Nº 1/2021. Contratante: COMISSAO EXEC. DO PLANO DA LAV.CACAU-EIRA/DF. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de gestão sustentável de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, embarcações, motocicletas, equipamentos agrícolas, motores estacionários, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, com implantação de sistema informatizado e integrado, tecnologia de cartão eletrônico, fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais genuínos, de acordo com as características de cada veículo, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação, guincho e socorro mecânico, por meio de rede credenciada para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da ceplac/sdi, nos estados do amazonas, bahia, espírito santo, mato grosso, pará e rondonia. Fundamento Legal: . Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022. Valor Total: R\$ 823.019,04. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 25/03/2021)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS
DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo DE PRORROGA "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 813713/2014, QUE TEM POR OBJETO FORMAR A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE AGRONOMIA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E O INSTITUTO EDUCAR. Processo: Nº 54220.001836/2014-70. Identificação do objeto: A presente Prorrogação "de Ofício" tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 813713/2014 por 90 (noventa) dias, em razão dos atrasos verificados na liberação dos recursos financeiros para o encerramento do convênio, passando a vigorar até 29 de junho de 2021.O presente instrumento está amparado no Art. 27, inc. VI da portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que trata da obrigatoriedade do concedente prorrogar "de ofício" a vigência antes do seu término, quando der causa ao atraso.Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Data da assinatura: 25/03/2021. Signatário: Giuseppe Serra Seca Vieira - Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento. (GABT-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**DIVISÃO OPERACIONAL****SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 786/2020**

Nº Processo: 54000.090241/2020-13. Contratado: Motonorte Motores do Norte Ltda, CNPJ nº 05447263/0001-67. Objeto: aquisição de Patrulhas Agrícola Mecanizadas para agricultura contendo os itens abaixo especificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 01/2020. Valor total: R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 22/12/2020 a 22/04/2021. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 373053 - INCRA-SALVADOR/BA**

Nº Processo: 54000.011949/2021-05.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05. Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, a fim de atender demandas do incra/ba..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2023. Valor Total: R\$ 32.742,60. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 25/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE e a Prefeitura de Alvorada no Norte-GO, objetivando a a realização das modalidades de crédito habitacional e reforma habitacional do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, nos projetos de assentamentos localizados no município de Alvorada do Norte, sob a jurisdição da SR(28)DFE. Processo 54000.003858/2021-98. Objeto: Disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia e acompanhamento das obras nas unidades habitacionais inseridas nos projetos de assentamento localizados no município de Alvorada do Norte, sob a jurisdição, da Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno, conforme Plano de Trabalho. Vigência: prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo acordado entre as partes, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. Signatários: Igor Soares Lelis - Superintendente Regional de do Distrito Federal e Entorno, CPF Nº ***.678.491-** e Iolanda Holinen Moreira dos Santos - Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO, CPF Nº ***.109.781-**. (GABT-1)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF. Processo: 54000.146792/2018-24. Objeto: A Cláusula Primeira do Instrumento Principal passa a vigorar com a seguinte redação: Estabelecer parceria para viabilizar a operacionalização dos créditos Fomentos (Fomento Mulher e Fomento I e II) e Pronaf's, no ambiente do Sistema Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural - SIATER, para família beneficiárias e/ou reconhecidas Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, que vivem nos assentamentos do Distrito Federal, criados e/ou reconhecidos pelo INCRA, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE. Vigência: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ACT não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 22/03/2021. Signatários: IGOR SOARES LELIS, CPF nº ***678.491-** Superintendente Regional e Denise Andrade da Fonseca, CPF nº ***.559.041-**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 373067**

Nº Processo: 54000.006139/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de água mineral em galões de 20 (vinte) litros, de gás GLP P45 e gás GLP 13Kg.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/03/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Faivre, 1220, Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/373067-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LETICIA CAVAGNARI
Pregoeira

(SIASGNet - 25/03/2021) 373067-37201-2021NE800001



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 23/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo nº 21181.001145/2017-73

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA -
LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediada na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação dos preços praticados em conformidade com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000062/2021 que majorou os custos dos postos de Repcionistas na Sede Pedro Leopoldo e da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG003935/2020 que majorou os custos do posto de recepcionista na Unidade Externa Belo Horizonte, o valor mensal do contrato passa de R\$ 30.802,17 (trinta mil e oitocentos e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 32.074,14 (trinta e dois mil e setenta e quatro reais

e quatorze centavos), a partir de 04.04.2020, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001 e Decreto nº 9.502/2018.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos insumos e a repactuação dos preços conforme homologação da nova Convenção Coletiva de Trabalho, de acordo com a solicitação constante do documento SEI nº (14710632).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar um novo período, com início em **03/07/2021** e término em **02/01/2022**, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 até completar o limite de 60 (sessenta) meses do contrato em vigor.

3.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da repactuação dos preços e prorrogação da vigência passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LANAGRO/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor Total para 06 meses
1	1	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	7	R\$ 4.600,54	R\$ 32.203,78	R\$ 193.222,68

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 201.499,97 (duzentos e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**

4.1.1. Em razão da repactuação dos preços o valor estimado é de R\$ 8.277,29 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 6.962,92 (seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), compreendendo o período de 01.01.2021 a 31.05.2021. E o valor de R\$ 1.314,37 (um mil e trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) da diferença das parcelas mensais, compreendendo o período de 01.06.2021 a 01.07.2021.

4.1.2. Em razão da prorrogação da vigência a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 32.203,78 (trinta e dois mil e duzentos e três reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total para 06 (seis) meses de R\$ 193.222,68 (cento e noventa e três mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 9.661,13 (nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira – SEO/DAD/LFDA/MG.

6.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas

trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 02 de junho de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 02/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 02/06/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 02/06/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acão=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15434139** e o código CRC **E80C02DC**.

Referência: Processo nº 21181.001145/2017-73

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento.

Vencido os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CORREG/MAPA nº 146, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 9 de fevereiro de 2021, Ano 5, Edição 2.7, prorrogada pela Portaria CORREG/MAPA nº 321, de 29 de março de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 9 de abril de 2021, Ano 5, Edição 4.5, da lavra do Corregedor-Geral e reconduzida pela Portaria CORREG/MAPA nº 501, de 1º de junho de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 7 de junho de 2021, Ano 5, Edição 6.3, da lavra da Chefe de Divisão de Responsabilização de Agentes Público da Corregedoria-Geral, ambos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 00350.001147/2015-31, e com fulcro no art. 161 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITO, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS NUNES, CPF ***.574.597-**, e o intima a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na sede deste Órgão, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, Distrito Federal ou pelo e-mail corregedoria.geral@agricultura.gov.br, defesa escrita a ser juntada aos autos do Processo nº 00350.001147/2015-31.

Esclarece-se que a eventual inéria do acusado não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício.

LUIZ FERNANDO FRANCO NOGUEIRA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 147, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 9 de fevereiro de 2021, Ano 5 nº 2.7, prorrogada pela Portaria CORREG/MAPA nº 320, de 29 de março de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 9 de abril de 2021, Ano 5 nº 4.5, da lavra do Corregedor-Geral e reconduzida pela Portaria CORREG/MAPA nº 501, de 1º de junho de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 7 de junho de 2021, Ano 5, Edição 6.3, da lavra da Chefe de Divisão de Responsabilização de Agentes Público da Corregedoria-Geral, ambos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 21014.001055/2017-12, e com fulcro no art. 161 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITO, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor MELQUIADES RIBEIRO CARNEIRO, CPF ***.900.773-**, e o intima a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na sede deste Órgão, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, Distrito Federal ou pelo e-mail corregedoria.geral@agricultura.gov.br, defesa escrita a ser juntada aos autos do Processo nº 21014.001055/2017-12.

Esclarece-se que a eventual inéria do acusado não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício.

LUIZ FERNANDO FRANCO NOGUEIRA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 147, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 9 de fevereiro de 2021, Ano 5 nº 2.7, prorrogada pela Portaria CORREG/MAPA nº 320, de 29 de março de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 9 de abril de 2021, Ano 5 nº 4.5, da lavra do Corregedor-Geral e reconduzida pela Portaria CORREG/MAPA nº 501, de 1º de junho de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 7 de junho de 2021, Ano 5, Edição 6.3, da lavra da Chefe de Divisão de Responsabilização de Agentes Público da Corregedoria-Geral, ambos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 21014.001055/2017-12, e com fulcro no art. 161 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITO, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor EMANUEL ROBSON DE OLIVEIRA SIMÕES, CPF ***.431.563-**, e o intima a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na sede deste Órgão, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, Distrito Federal ou pelo e-mail corregedoria.geral@agricultura.gov.br, defesa escrita a ser juntada aos autos do Processo nº 21014.001055/2017-12.

Esclarece-se que a eventual inéria do acusado não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício.

LUIZ FERNANDO FRANCO NOGUEIRA
Presidente da Comissão

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo objeto é a Aquisição de material consumível para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 06.153.182/0001-17 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, Itens: 4 e 9, no valor total R\$ R\$ 27.236,60; 29.413.872/0001-63 - V.J. DONZELLA, itens: 2 no valor total R\$ 2.526,00; 37.949.168/0001-58 - NCC PRODUTOS ANALITICOS LTDA, itens: 3 no valor total de R\$ 1.612,80.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DE EXPIRAÇÃO
Triticum aestivum L.	BRS 254	896	16/05/21
Triticum aestivum L.	BRS 264	897	16/05/21
Glycine max (L.) Merr.	NK 2555	900	16/05/21
Glycine max (L.) Merr.	NK 2561	901	16/05/21
Glycine max (L.) Merr.	NK 3363	902	16/05/21
Oryza sativa L.	SCS114 Andosan	903	16/05/21
Ananas comosus (L.) Merr.	P 1972	904	25/05/21

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21181.001145/2017-73.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 15.312.517/0001-93 - CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a repactuação dos preços praticados em conformidade com a cláusula sexta, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, prevista na cláusula segunda do contrato original. Vigência: 03/07/2021 a 02/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato para 06 (seis) meses: R\$ 193.222,68. Data de Assinatura: 02/06/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 02/06/2021).

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com este LFDA/MG, pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 08/06/2021 e término em 07/06/2023, cumulado com multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias, à empresa F. C Salata Comercial - ME, inscrita no CNPJ nº 26.335.237/0001-17, nos termos do art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93 e subitens 11.1.9 e 11.1.12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 03/2017, em decorrência de infração administrativa, apurada mediante o Processo nº. 21181.002111/2018-87. Importante ressaltar que foi considerado o período remanescente da pena anterior do Processo Administrativo nº. 21181.002290/2018-52, o que resultou na aplicação da penalidade no limite estabelecido na Lei 8.666/93.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000974202034. Objeto: Aquisição de equipamento combinado para quantificação automática e simultânea de componentes (no mínimo gordura, lactose, proteína e sólidos totais ou sólidos não gordurosos) e de células somáticas em leite cru, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 09/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 08/06/2021) 130058-00001-2021NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 34/2020.

Nº Processo: 21052.007038/2019-96.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 34/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2021 a 31/05/2022, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 151.980,00. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 31/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 29/2020.

Nº Processo: 21052.002537/2019-97.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 29/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2021 a 31/05/2022, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 324.314,41. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 31/05/2021).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 52/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo nº 21181.001145/2017-73

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE
DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediada na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA– PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar um novo período, com início em **03/01/2022** e término em **02/01/2023**, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 até completar o limite de 60 (sessenta) meses do contrato em vigor.

2.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da repactuação dos preços e prorrogação da vigência passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LFDA/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor Total para 12 meses
1	1	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	7	R\$ 4.582,00	R\$ 32.074,00	R\$ 384.888,00

2.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação CCT/2022 e ao reajuste do IPCA 2021-2022, conforme solicitação constante do documento SEI nº (16802801).

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 384.888,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

3.1.1. Em razão da prorrogação da vigência a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 32.074,00 (trinta e dois mil e setenta e quatro reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 384.888,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 19.244,40 (dezenove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira – SEO/DAD/LFDA/MG.

5.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 03 de novembro de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 03/11/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 03/11/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 03/11/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18284268** e o código CRC **9FAF51B0**.

Referência: Processo nº 21181.001145/2017-73

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 21181.001145/2017-73.
Pregão. Nº 10/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 15.312.517/0001-93 - CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original. Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 384.888,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 03/11/2021).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130016 - LFDA-PE/SDA/MAPA

Número do Contrato: 82/2019.
Nº Processo: 21002.000432/2019-99.
Pregão. Nº 13/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE.
Contratado: 13.086.399/0001-17 - CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 82/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/11/2021 a 22/11/2022, nos termos do art. 57, ii , da lei nº 8.666, de 1993 e readjustar os valores contratuais, com fundamento art. 57, §4º, da inº 5/2017, em razão de variações do igp-m/fgv.. Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.145,75. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 04/11/2021).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000914202187 . Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em equipamentos da marca GERHARDT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos: Total de Itens Licitados: 00023. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Ausência de competição, devido a exclusividade na prestação dos serviços. Declaração de Inexigibilidade em 04/11/2021. ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA. Chefe da Dad. Ratificação em 04/11/2021. FABIANO BARRETO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 361.527,08. CNPJ CONTRATADA : 01.382.559/0001-96 PENSALABEQUIPAMENTOS INDUSTRIAL S.A..

(SDEC - 04/11/2021) 130103-00001-2021NE111111

**SECRETARIA
DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 901484/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141. Convenente: INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOCAO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CNPJ nº 16910427000167. O INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOCÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.910.427/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont. Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 30/10/2020 a 30/04/2022. Data de Assinatura: 30/10/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, CPF nº 44514310182, Convenente: EDNA CAMARA DE VASCONCELOS, CPF nº 437.345.103-68.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação/SDI e a Universidade Federal de Viçosa. Transferência: 696114. Processo: 21000.014348/2018-91. Vigência: 06/11/2018 a 31/12/2022.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: o contrato de cessão de uso, entre si celebraram o INCRA e a Prefeitura de Araças, Objeto: O presente Contrato tem por objeto a cessão, na melhor forma de direito, em permissão de uso, 01 (uma) de patrulha mecanizada, composta de trator, com carreta e grade de arrasto, como patrimônio do INCRA, em favor da CESSIONÁRIA. Assinatura: Salvador - BA, 04 de Novembro de 2021. Signatários: Lauriano Mozaquato Palma, Superintendente Regional Substituto do INCRA/BA e Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de CONTRATO Nº 07/2020, publicado no DOU de 30/12/2020, seção 3, página 6; onde se lê: Vigência: 24/11/2020 a 24/11/2021 e Data de Assinatura: 24/11/2020. Leia-se: Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021 e Data de Assinatura: 03/12/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.909/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR. Processo Nº 54000.085494/2021-56. Objeto: Desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto n.º 55.891, de 31 de março de 1965, Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no § 2º do art. 1º da Lei n.º 8.022, de 12 de abril de 1990, Instrução Normativa INCRA nº 82/2015, Manual de Orientação para preenchimento da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais Eletrônica - DCR, Norma de Execução INCRA/DF/Nº 97, de 15 de junho de 2011, Instrução Normativa Conjunta INCRA/Receita Federal do Brasil nº. 1.968/2020 e alterações posteriores, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Data da Assinatura: 13/10/2021. Signatários: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão e José Bonifácio Rocha de Jesus - Prefeito de Cândido Mendes-MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.932/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR. Processo Nº 54000.088971/2021-35. Objeto: Desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 31 de março de 1965, Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no § 2º do art. 1º da Lei n.º 8.022, de 12 de abril de 1990, Instrução Normativa INCRA nº 82/2015, Manual de Orientação para preenchimento da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais Eletrônica - DCR, Norma de Execução INCRA/DF/Nº 97, de 15 de junho de 2011, Instrução Normativa Conjunta INCRA/Receita Federal do Brasil nº. 1.968/2020 e alterações posteriores, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Data da Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão e Luiza Coutinho Macedo - Prefeita de Feira Nova do Maranhão/MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.922/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO-MA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR. Processo Nº 54000.085496/2021-45. Objeto: Desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto n.º 55.891, de 31 de março de 1965, Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no § 2º do art. 1º da Lei n.º 8.022, de 12 de abril de 1990, Instrução Normativa INCRA nº 82/2015, Manual de Orientação para preenchimento da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais Eletrônica - DCR, Norma de Execução INCRA/DF/Nº 97, de 15 de junho de 2011, Instrução Normativa Conjunta INCRA/Receita Federal do Brasil nº. 1.968/2020 e alterações posteriores, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Data da Assinatura: 18/10/2021. Signatários: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão e Nelene da Costa Gomes - Prefeita de Amapá do Maranhão-MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.994/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E O MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR. Processo Nº 54000.085511/2021-55. Objeto: Desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto n.º 55.891, de 31 de março de 1965, Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no § 2º do art. 1º da Lei n.º 8.022, de 12 de abril de 1990, Instrução Normativa INCRA nº 82/2015, Manual de Orientação para preenchimento da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais Eletrônica - DCR, Norma de Execução INCRA/DF/Nº 97, de 15 de junho de 2011, Instrução Normativa Conjunta INCRA/Receita Federal do Brasil nº. 1.968/2020 e alterações posteriores, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Data da Assinatura: 13/10/2021. Signatários: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão e Alexandre Colares Bezerra Júnior - Prefeito de Pindaré Mirim-MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.931/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E O MUNICÍPIO DE TUFILEÂNDIA-MA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR. Processo Nº 54000.088765/2021-25. Objeto: Desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto n.º 55.891, de 31 de março de 1965, Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no § 2º do art. 1º da Lei n.º 8.022, de 12 de abril de 1990, Instrução Normativa INCRA nº 82/2015, Manual de Orientação para preenchimento da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais Eletrônica - DCR, Norma de Execução INCRA/DF/Nº 97, de 15 de junho de 2011, Instrução Normativa Conjunta INCRA/Receita Federal do Brasil nº. 1.968/2020 e alterações posteriores, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Data da Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão e Vildimar Alves Ricardo - Prefeito de Tufileândia/MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.907/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E O MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR. Processo Nº 54000.088756/2021-34. Objeto: Desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto n.º 55.891, de 31 de março de 1965, Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no § 2º do art. 1º da Lei n.º 8.022, de 12 de abril de 1990, Instrução Normativa INCRA nº 82/2015, Manual de Orientação para preenchimento da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais Eletrônica - DCR, Norma de Execução INCRA/DF/Nº 97, de 15 de junho de 2011, Instrução Normativa Conjunta INCRA/Receita Federal do Brasil nº. 1.968/2020 e alterações posteriores, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Data da Assinatura: 13/10/2021. Signatários: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão e Josué Pinho da Silva Júnior - Prefeito de Peritoró-MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.850/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR. Processo Nº 54000.085510/2021-19. Objeto: Desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural